

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

PREGÃO PRESENCIAL 95/2021

PROCESSO 777/2021

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de consumo

odontológico.

DATA DO PREGÃO 08 de outubro de 2021.

HORÁRIO 09h00min

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)

RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,

CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Presencial".

ljuí/RS, 23 de setembro de 2021.

Julio Cesar Franciscatto Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021 PROCESSO Nº 777/2021 EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.074/2020, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO 08/10/21 HORÁRIO 09h00min

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)

RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,

2º ANDAR, CENTRO, IJUÍ/RS

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de consumo odontológico, conforme memorando interno anexo I.

2. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.
- 2.1.1 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail <u>copam.editais@ijui.rs.gov.br.</u> até o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.
- 2.1.2 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail <u>copam.editais@ijui.rs.gov.br</u>. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.
- 2.1.2.1 <u>A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM</u>: Rua do Comércio, n°921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 2.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 2.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
- 3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
 - a) Suspenso de licitar com o Município de Ijuí/RS;
 - b) Declarado inidôneo pela Administração Pública;
 - c) Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no Município de Ijuí em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança;
 - e) Em que o ramo de atividade não seia pertinente ou compatível com o obieto desta licitação:
 - f) Que seja direta ou indiretamente, servidor público do Município de Ijuí/RS.
- 3.2.1Para fins do disposto no subitem 3.2 f, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
 - 3.2.2Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.
- 3.3 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os documentos que pertencem ao certame licitatório devem ser entregues até o momento da abertura da sessão, que ocorrerá no dia 08/10/21 às 09h00min, na COPAM. <u>Não será admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão do pregão.</u>
- 4.2 A empresa que optar por não participar da sessão de abertura de forma presencial, deverá protocolar os envelopes na COPAM impreterivelmente até as **09h00min do dia 08/10/21.**
- 4.3 As empresas que enviarem as documentações por serviço postal devem estar cientes de remeter ao endereço da COPAM, na Rua do Comércio, 921, Centro Ijuí/RS, lembrando que em caso de atraso da entrega ocorrerá a devolução dos mesmos.
- 4.3.1 A COPAM não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.3 e pela demora da entrega por meio postal.
- 4.4 O credenciamento dos representantes das licitantes será realizado mediante a apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos da habilitação, acompanhado de:
- a) Em se tratando do responsável legal da empresa, o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, bem como procuração com poderes legais para praticar o ato;
- b) No caso de empresário individual, registro na Junta Comercial, contrato ou estatuto social em vigor da licitante: da mesma forma que nas sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, se tratando de sociedade anônima, ata de eleição dos administradores devidamente publicada;
- c) Representante constituído: procuração em que o licitante tenha outorgado poderes para o credenciado representá-lo em todos os atos do certame, contrato social ou ato constitutivo.
- 4.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados e recusa de aceite de envelopes.
- 4.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído as licitantes.
- 4.7 As empresas deverão apresentar, separadamente dos envelopes, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02. conforme modelo contido no Anexo III deste edital.
- 4.8 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.9 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no item 5, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.10 O benefício de que trata os arts. 42 a 45 da LC n° 123/2006 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.11 A não regularização da documentação implicará na inabilitação ou decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de documentos da habilitação e após a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 4.12 <u>Após o credenciamento serão recebidos o envelope da proposta e o envelope da habilitação</u> descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes rubricarem os seus fechos.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 No ato de credenciamento o representante deverá apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:

N° ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)	N° ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021
SESSÃO DE PREGÃO: 08/10/21	SESSÃO DE PREGÃO: 08/10/21
HORÁRIO: 09h00min	HORÁRIO: 09h00min
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)	ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
Razão Social completa e sem abreviações da	Razão Social completa e sem abreviações da
licitante	licitante
Endereço completo da licitante	Endereço completo da licitante
Telefone e e-mail da licitante	Telefone e e-mail da licitante

- 5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, também não cabe abdicação da proposta depois de aberto os respectivos envelopes.
- 5.1.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 5.1.3 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital justifica a inabilitação/desclassificação do licitante.

6. DO ENVELOPE DA PROPOSTA

- 6.1 O envelope 01 deverá conter a proposta comercial da empresa.
- 6.2 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em via impressa, observando as exigências descritas no edital bem como deverá apresentar sua proposta, preferencialmente em via magnética (CD-ROM, DVD ou PENDRIVE), o sistema da digitação é oferecido pela COPAM.
- 6.2.1 Para apresentação da proposta magnética a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download no link https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/32/proposta-magnetica/ e baixar o Kit Proposta para preenchimento dos itens que se encontra juntamente dos demais documentos do pregão em comento.
- 6.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.
- 6.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de e-mail magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
- 6.3 Não será aceita a proposta impressa:
 - a) Apresentada após a abertura da sessão;
 - b) Manuscrita que conter emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
 - c) Que apresentar os preços superiores aos praticados no mercado;
 - d) Que não se adapte às condições do edital.
- 6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) A assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
 - b) A indicação dos preços por item e o preço total em reais (R\$);
 - c) A indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.
- d) Estar acompanhada da documentação exigida em negrito, quando houver, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).
- 6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.
- 6.6 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de seu recebimento (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02).
- 6.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e quaisquer outros que recaiam sobre o objeto licitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 6.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.9 Serão desclassificadas as propostas incompatíveis com a realidade do mercado.

7 **DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**

- 7.1 O envelope 02 deverá conter os documentos que se referem à habilitação do licitante.
- 7.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.
- 7.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores:
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 7.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - a) CNPJ Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Tributo Municipal Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) FGTS Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico.
- f) CNDT Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- a) **Licença ou Alvará Sanitário**, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, compatíveis com os produtos ofertados;
- b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** das Empresas Distribuidoras ou atacadistas participantes da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos da Lei n° 5.991/73, Lei n° 6.360/76 e Decreto n° 8.077/2013;
- 7.4.1 Caso a empresa seja isento do documento exigido no item 7.4 alínea a, a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.
- 7.4.2 Ficam dispensas da apresentação da documentação referente ao item 7.4, alínea b, as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas a esta imposição pela legislação.
- 7.4.2.1 Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas e Comércio Varejista aquele direcionado ao consumidor final.
- 7.5 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste edital.
- 7.6 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo VI deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

7.7 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.

8. DA SESSÃO PUBLICA DE PREGÃO

- 8.1 No horário e local indicado no aviso da licitação será realizada a abertura do pregão.
- 8.2 O Pregoeiro fará a abertura dos envelopes e julgamentos das propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item, conforme art. 48 da Lei 8.666/1993.
- 8.2.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

9. DOS LANCES

- 9.1 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 9.1.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.2 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 9.3 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 9.4 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 9.5 Encerrada a etapa dos lances, a Comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de precos unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 9.6 Apenas será aberto a proposta cuja licitante tenha sido classificada em primeiro lugar e em seguida o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 9.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.9 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9.12 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Como critérios de desempate serão assegurados preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
- 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 11.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 11.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal.
- 11.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor na data da abertura.
- 11.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 11.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e obrigatoriamente conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 11.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.
- 11.6 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentar desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitada não se admitindo a inclusão posterior de documentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 12.2 A COPAM encaminhará por meio eletrônico a Ata de Registro de Preço para assinatura do fornecedor.
- 12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COPAM.
- 12.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela COPAM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 12.5 No caso do fornecedor classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a COPAM, registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.
- 12.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

- 13.1 A COPAM será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e encaminhará sempre aos órgãos requisitantes, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 13.2 A convocação da licitante pelo órgão requisitante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 13.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos mais legislação vigente.
- 13.4 Quando comprovada a hipótese acima, a COPAM poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 14.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3 Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 15.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - a) A pedido, quando:
- a.1) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- b) Por iniciativa do Município de Ijuí Poder Executivo, quando:
- b.1) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b.2) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
 - b.3) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b.4) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - b.5) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- b.6) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 15.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 15.1, concluído o processo, o Município de Ijuí Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará as licitantes a nova ordem de registro.

16. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

- 16.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem licitantes registrados.

17. DA DOTAÇÃO

17.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

18. DOS DIREITOS E DEVERES

- 18.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.
- 18.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitandose a legislação vigente.
- 18.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

19. DO RECEBIMENTO

- 19.1 Os produtos deverão ser entregues nas datas, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, fone (55) 3331-8800/8807.
- 19.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.
- 19.2.1 Todos os produtos que possuírem prazo de validade para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.
- 19.3 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 19.4 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 19.4.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

20. DO PAGAMENTO

20.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

20.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

- 20.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 20.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.
- 20.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 21.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa correspondente:
- b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
- b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 21.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.
- 21.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 21.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 21.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 22.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 22.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- 22.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na COPAM, localizada na Rua do Comércio, n° 921, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sextafeira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/.
- 22.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.
- 22.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/categoria/22/pregao-presencial/



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

23. DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Instrumento para credenciamento de representante

Anexo III – Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02

Anexo IV – Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo V – Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Anexo VI – Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII - Formulário para preenchimento de proposta.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX – Planilha de Orçamento Estimado

Ijuí/RS, 23 de setembro de 2021.

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo Pregoeira

Julio Cesar Franciscatto
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Memorando 3.010/2021

Responder apenas via 1Doc



oão R. NAF - SMS	Para
	COPAM-SMF - Coor
С	3 setores envolvidos
	NAF - SMS COPAM-SMF SMS
	01/09/2021 13:53

Abertura de processo licitatório através de pregão com registro de preço para a compra de materiais/produtos de consumo odontológico

Solicitamos a abertura de processo licitatório através de pregão com registro de preço para a compra de materiais/produtos de consumo odontológico, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde do Município de Ijuí, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, e o CEO, período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos em anexo.

João Carlos Rodrigues Assessor Administrativo

Essential Assessment (# 24 x 25 x 25
Relation College Services Relative Services Services Let Service Services Let Services Let Services Let Services	
Descrição_preç	iao Odo

Quem já visualizou? 2 pessoas

PRECAU PODER FRANCISCO (Pl).

Julie Cozar Franciscatto

Julie Cozar Franciscatto

Julie Cozar Franciscatto

Patrifienio e Almoxarifado

Patrifienio e Almoxarifado

Visto 2 vezes

01/09/2021 13:53:52

João Carlos Rodrigues NAF - SMS solicitou a assinatura de Márcio Júnior Strassburger em Memorando 3.010/2021 .

Pendente

01/09/2021 13:54:20

João Carlos Rodrigues NAF - SMS assinou digitalmente Memorando 3.010/2021 com o certificado JOÃO CARLOS RODRIGUES CPF 957.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Ijui - Rua Benjamin Constant, 429, Centro

Impresso em 01/09/2021 14:52:44 por Julio Cesar Franciscatto - Diretor da coordenadoria de compras ,patrimônio e administração de Materias-COPAM

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

Prepara 777

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ijui.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9653-7EC9-2C6B-478F Esie documento contém assinatura digital, realizada por JOÃO CARLOS RODRIGUES CPF 957.XXX.XXX-15.

Secretaria Municipal de Saúde

ljui, 05 de agosto de 2021.

Para: Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal da Saúde

De: Adriana M. Da Silva Almoxarifado da Odontologia

Encaminha-se solicitação de abertura de Pregão com processo de registro de preço de materiais/produtos de consumo odontológico, para atender as necessidades das ESFs, CEO, Unidade prisional e Unidades Básicas.

As quantidades estimadas de material de consumo, visam atender as necessidades no período de 1 (um) ano.

Quanto aos <u>catálogos técnicos</u>, pedidos em alguns itens, apresentá-los somente caso seja de outra marca que não as pré-aprovadas.

Todos os produtos entregues que possuírem PRAZO DE VALIDADE para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.

Item	Produto/material	Descrição	Unidade de medida	Quanti dade minim a	Quan tidad e máxi
1.	Ácido fosfórico gel 37% R\$ 7,00	Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml	kit	80	ma 100
2. 13.205	Arco Young R\$45,00	Inox adulto	Unid.	5	15
3. 15928	Arco De Ostby R\$16,50	Fabricado em poliacetal. Não deve interferir nas tomadas de radiografias, pois é radiolúcido. Autoclavável até 134°C	Unid.	5	15
4.	Arco Young de Nylon R\$11,90	Adulto Autoclavável	Unid.	5	30

5.	Broca endo Z	21mm	T		
10287	N\$ 35,00		em c/ 1	10	15
6.	Broca endo Z	25mm	unidade		
45930	R\$ 37,00		Embalag em c/ 1	10	15
7,	Campo cirúrgico 40x40		unidade		
• •	Timpo cirargico 40x40	Características técnicas: manufaturados em			e Water
	R\$ 5,80	"não tecido" polipropileno	Unidade	50	250
		Fatadia			
2ded		Esterilizados por óxido de etileno		1	
Leve		Embalados em papel grau cirúrgico Validade 2 anos Registro anvisa		hapes), will report plants (1).	
8.	Campo Cirúrgico 45x60cm -	Apresentação, vendidos por unidados			
Ů.	30gr	Conteccionado de tecido não tecido			
	1.3	polipropileno	Embala	10	50
45931	R\$ 12,40	물리 : - 10 10 10 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	gem c/		
4) 10	1		10	1	
	055		unidade	-	
9.	CERA UTILIDADE	Rosa ou vermelha	S	-	
1100	R\$28,00	- Control of the cont	Embala	10	20
5444	11920,00		gem		-~
			com 5		
10.	Cones de guta percha pro t	Pro T	unid		
		28mm	Embala	6	12
	R\$44,55	F1-F5	gem		12
		Registro ANVISA	com 60		
164		ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO OUE	unidade	-	
46164		COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA	S		
		E COIDAG	19		
		Marca pre-aprovada. MK Life			
11.	Cones de Guta percha				
11.	Reciproc Dia-Pro diadent	Sortido: R25/40/50	+		
	(sortido)	Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema	Embala	6	12
		1000	gem		
	R\$45,45	0,29mm	com 60		
		Marcas milimétricas fornecem um método	unidade		
		rapido e ideli para medicões de profundidad	S		
11		livre de Cádmio e Látex; Radiopaca;		1	
6939		Codificado nos			
15934		Codificada por cores:		1	
		Validade 10 anos a partir da data de fabricação.			
		Registro ANVISA			
		ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO OUE			
		SOM NOVE AS CARACIFRISTICAS ACIALA		1	
		LEDIDAG		İ	
12.	Curativo alveolar com	Marca pré-aprovada: Diadent			
00 2)	própolis		Frasco		
59500			com	5	10
-	R\$59,95				
13.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	deternents	109		
	4 ENZIMAS	detergente enzimatico que possui 4 enzimas	Frasco	20	70
		que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 mínutos	de 11	20	70
-48	D6 44 07	ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE			
1570	R\$ 41,97	COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA			
- 1				40	
		Marca pre-aprovada: Rio quimica			
14.	Evidenciad				
	Evidenciador/revelador de placa em pastilha	Facilita a localização e também ajuda na	İ		
25/03	piaca em pastiina	monded de maienização	Embala	3	10
40	R\$15,46	Base de fucsina básica 2%. Registro Anvisa	gem		
1			com 60		

		Validade: 3 anos após a data de fabricação.	unidade		
15.	Fórceps 69		S		
N. 64.93	R\$ 90,73	Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA PEDIDAS	Unid.	2	
16.	Gorro descartável	Marca pre-aprovada: Golgran Gorro com elástico	Embala	40	
32545	R\$16,84	Gramatura 50 Cor branca Produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), anti-alérgico.	gem com 10 unidade	40	60
17.	Guta Percha Calibrada Dia- Pro T Plus	Sortida F1/F2/F3 Guta Percha milimetrada adequada ao sistema	Embala	4	
	R\$45,45	Pro Taper livre de Cádmio e Látex; Radiopaca, Codificada por cores,	gem com 60 unidade	(Manager of the Control of the Contr	
42324		Validade: 10 anos a partir da data de fabricação; Registro ANVISA ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA PEDIDAS	3		
18.	Hipoclorito de sódio 2,5% ESTABILIZADO Soda Clorada de uso hospitalar (Solução Labarraque para	Marca pre aprovada. Diadent Solução contendo cloro ativo estabilizado, Uso Odontologico para irrigação de canais radiculares Validade: 24 meses.	1 litro	50	اترر
25867	uso na irrigação de canais) R\$ 11,70	Registro ANVISA ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA PEDIDAS Marcas pré-aprovadas: RioQuimica, Cloro Rio, lodontosul			
19.	Hipoclorito de Sódio 2,5% Uso odontológico	Embalagem com 5 litros. Registro Anvisa	5 litros	10	20
6935	R\$ 48,00	ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO SE NAO FOR A DA MARCA PRÉ-APROVADA	i :		
		Marcas pré-aprovadas: RioQuimica,Cloro Rio, lodontosul, Asfer		The characters of	
20.	Hipoclorito de sódio 2,5% Uso odontológico	Uso odontológico/medico Validade de 12 meses no minimo	1 litro	30	50
16162	R\$ 9,36	Registro Anvisa	1		
21.	Lima Reciprocante Reciproc Blue N° 25 - 25mm	Marca pré-aprovada: Asfer, Vicfarma Kit com 4 unidades, 25mm, 2 R25, 1 R40 e 1	Embala	5	10
15936	R\$ 339,15	ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS	gem c/ 4 um unid		
22. 5937	Lima Reciprocante Reciproc N° 25 - 25mm	Marca pre aprovada VDW ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO SE NAO FOR A DA MARCA PRE-APROVADA	Embala gem c/ 4	10	20
The state of the s	R\$ 413,10	Marca pré-aprovada: VDW	unid	1	
2 3.	Lima Reciprocante Reciproc		1		
,5939	N° 40 - 25mm	ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO SE NAÓ FOR A DA MARCA PRÉ-APROVADA	Embala gem c/ 6	10	20
	R\$ 571,60	Marca pré-aprovada. VDW	unid		

24. 45939	Lima Reciprocante Reciproc Nº 50 - 25mm	ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO SE NAO FOR A DA MARCA PRÉ-APROVADA	Embala gem c/ 4	10	20
25.	R\$ 413,90 Limas Rotatórias Pro-T	Marca pré-aprovada: VDW	um unid	and the second s	
45940	25mm R\$127,75	Sistema de limas universal para o preparo de canais radiculares. Liga de NiTi com tratamento térmico de controle de memória. Limas flexíveis e resistentes. Kit sortido (Sx, S1, S2, F1, F2, F3).	Kit	30	50
26. 45941	Limas rotatórias XP clean R\$216,36	FOR A DA MARCA PRE-APROVADA	Embala	2	4
27.	Mascara PFF2 para Risco	iviarca pre aprovada MK LIFE	gem c/ 4		
	biológico	Apresentar C.A Indicada para Risco biológico	Unid.	100	200
37624		Materiais filtrados: AGENTES BIOLÓGICOS TUBERCULOSE RUBÉOLA GRIPES H1N1 H5N1 SARAMPO VARICELA HERPES-ZOSTER			
45942	Negatoscopio com lupa R\$320,00	Suportes De Radiografia Dimensões 35 x 22 x 6 cm	unid	1	
29.	Óculos de segurança ampla	Garantia, 1 ano			
	R\$ 32,00	Indicado para proteger os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais Armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente que cobre toda a região em torno dos olhos do usuário, com sistema de ventilação indireta (composto por 4 válvulas), visor de policarbonato incolor proporcionando maior durabilidade e ótima resistência.	Unid.	5	15
wh.	(IR)	Certificados:	The second secon	Total Control of the	
45243		Número do Certificado de Aprovação - CA Tipo de ventilação do óculos segurança ampla visão Valvulado Material da lente do óculos de segurança Policarbonato Cor da lente do óculos de segurança Incolor Material do corpo do óculos ampla visão Plástico flexivel Garantia - E (CDC) Garantia legal: 90 dias			
30.	Ponteira de ultrassom	Marca Pre-aprovada: Vonder 1			
16944	periodontia _{[C} ompatível com a marca Schuster _\	Números- T1, T2 e T3 a escolher Embalagem c/ 1 unidade. Compatível com as marcas Schuster.	Embalag em c/ 1	15	30
463.4.	R\$ 83,79		unidade		
31,	Porta agulha mathieu 14 cm				
44896	R\$ 77,65	Aço inox Autoclavávei	unidade	05	25
32. 45162	Protetor para refletor descartável R\$6,00	Compativel com marca kavo unik	Pacote com 50 unidade	30	100
33.	Resina Flow, com grande	Com grando toos do	S		
	Breitag	Com grande teor de carga: 72% com	Embalag	20	35

	teor de carga	The same of the sa			
37652	R\$ 30,90	tamanho de partículas de 0,05 a 5u., Disponível nas cores A1; A2; A3 (universal); T (translúcida); OP; A0,5; B0,5 e OA3,5 (Extra Opacas) Cores a escolher Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coiniciadores, conservantes e pigmentos. ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pre-aprovada: Opallis Flow FGM	em c/ 1 seringa de 2g		
34. 45945	Protetor plástico para micro motor.	Sacos plásticos em polietileno. Tamanho: 4 x 23 cm ou 5 x 23 cm Tipo saco de sacolé	Pacote com 100	25	100
35.	Sensor para Radiografia Digital Com Software	Filtros Especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como:	unidades Maleta com 1	01	03
	R\$6.000,00	equalização de tecidos moles, contraste adaptativo e realçamento multi-escala. Resolução Teórica: 20 pl/mm. 26 pares de linha. Resolução: 1200x900 pixels.	Sensor + Suporte + 100 Protetor	C to the second	1
45946		l'ecnologia: CMOS e fibra óptica. Conexão: USB 2.0. Dimensões Externa: T2 - 43mm x 31mm. Dimensões Área Sensível:T2 34mm x 26.0mm. Tamanho do cabo: 3 metros. Posicionador Radiográfico indicado: Cone	es + CD com software		
		Indicator Digital Shick Elite - Indusbello. (Para Endodontistas o Posicionador Radiográfico indicado é o RH Plus). I ano de garantia.	A THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF T	; ;	
36.	Selante para canal radicular (Cimento endodôntico) R\$118,90	Embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g Po Trióxido de Bismuto, Hidróxido de Calcio, Urotropina e Dióxido de Titânio. Resina: Epóxi	Embala gem com 1 frasco pó 8g +	10	30
Egyt		Cimento resinoso. Boa radiopacidade. Biocompatível.	1 tubo resina 9g		1
W)	Court Otto	Boa visualização Radiográfica * Registro Anvisa ENVIAR CATALOGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ACIMA PEDIDAS Marca pre aprovada: Sealer 26 - Dentsply Sirona	** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **		
37. 459418	Sonda Goldman Fox dupla milimetrada R\$ 57,58	Aço AISI 420, cabo oco de 8mm. Marcação a laser. ENVIAR CATAL OGO DO PRODUTO QUE COMPROVE AS CARAC TERISTICAS ACIMA PEDIDAS	Unid	20	40

Alund

38.	TIRA DE LIXA de aço 4mm	Marca pre-aprovada: Golgran Uso odontologico			
5618	R\$ 7,66	OSC OCIONACIONES	em c/ 12 unidade	30	50
	Adriana Michel da Silva Exarifado da Odontologia	Douglas Mac Cirurgiao dentistà CR Coordenador Saude State Vierres	0 21440 0 8/98/0 () ()		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO II

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

A empresa [razão social do licitante] , inscrita no CNPJ sob o [número] , sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , telefone [(código de área) número] , e-mail [e-mail] , neste ato representada pelo(a) Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [nome completo] , portador(a) da cédula de identidade RG [número] , inscrito(a) no CPF sob o [número] , residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado] , com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ijuí/RS, na licitação [citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] [número] / [ano] , podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contra razões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura Nome completo Cargo Outorgante

Assinatura Nome completo Cargo Outorgado



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4°, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[nome completo da licitante], CNPJ: [N°], endereço: [endereço completo], DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021 do município de Ijuí, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO N° 777/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [N°], endereço: [endereço completo] DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[nome completo da licitante], CNPJ: [N°], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal] [Nome completo do representante legal] [Cargo e função do representante legal]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[nome completo da licitante], CNPJ: [Nº], endereço: [endereço completo], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal] [Nome completo do representante legal] [Cargo e função do representante legal]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

[NOME COMPLETO DA LICITANTE]

CNPJ: [Nº]

ENDEREÇO: [ENDEREÇO COMPLETO] CONTATO: [TELEFONE E EMAIL]

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	40029	100	KIT	Ácido fosfórico 37% em gel, embalagem com 3 seringas de 2.5ml.			
2	43205	15	UN	Arco de Yong Young inox adulto.			
3	45928	15	UN	Arco de Ostby fabricado em poliacetal. Não deve interferir nas tomadas de radiografias, pois é radiolúcido. Autoclavável até 134 °C.			
4	45929	30	UN	Arco Young de Nylon adulto, autoclavável.			
5	10281	15	UN	Broca de Endo Z 21 mm, embalagem com 1 un.			
6	45930	15	UN	Broca Endo Z 25 mm, embalagem com 1 un.			
7	20600	250	UN	Campo cirurgico 40 x 40 odont, Características técnicas manufaturados em "não tecido" polipropileno, esterilizados por óxido de etileno, embalados em papel grau cirúrgico. Validade 2 anos, vendidos por unidade. - Registro na ANVISA			
8	45931	50	Emb	Campo cirúrgico 45X60cm, Confeccionado de tecido, não tecido polipropileno, embalagem com 10 unidades.			
9	25744	20	CX	Cera utilidades, caixa com 5 unidades. rosa ou vermelha.			



				Cone guta percha, Pro T, 28 mm, F1- F5. Embalagem com 60 unidades. Registro		
				ANVISA.		
10	45154	12	Emb			
				- Enviar catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marca pré-aprovada: Mk Life.		
				Cones de guta percha Reciproc. Dia-Pro diadent (sortido): R25/40/50, Guta-Percha		
				milimetrada adequada ao sistema Reciproc, 0.29 mm. Marcas milimétricas fornecem um		
				método rápido e fácil para medições de profundidade, livre de Cádmio e Látex,		
11	45934 12	12	Emb	Radiopaca, codificada por cores. Validade de 10 anos a partir da data de fabricação.		
''	40904	12	EIIID	Embalagem com 60 unidades.		
				- Registro ANVISA		
				- Enviar catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marca pré-aprovada: Diadent.		
12	45932	10	FR	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g.		
				Detergente enzimático, quatro enzimas com ação bacteriostática,1 litro que atuam na		
40	07540	70	ED	redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Frasco com 1 ml.		
13	37548	70	70 FR	- Enviar catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marca pré-aprovada: Rio química.		
				Evidenciador de placa, em pastilhas, odontológico, embalagem com 60 unidades,		
				revelador de placa, facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização		
14	37563	10	Emb	base de fucsina básica 2%. Embalagem com 60 unidades.		
				- Registro na ANVISA.		
				Fórceps 69 produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI420. Garantia de 10 anos contra		
4.5	45000			defeito de fabricação comprovado.		
15	45933	4	UN	- Enviar catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marca pré-aprovada: Golgran.		
					i	



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

				Gorro branco, gramatura 50, 10 und. com elástico, produzidos a partir de		
16	37545	60	Emb	polipropileno/tecido, não tecido TNT, anti-alérgico. Embalagem com 10 unidades.		
				Guta percha recipro, 60 und. calibrada Dia-Pro T Plus, sortida F1/F2/F3, milimetrada		
				adequada ao sistema Pro Taper, livre de Cadmio e Látex, Radiopaca, codificada por		
				cores. Validade de 10 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 60 unidades.		
17	42324	6	Emb	- Registro ANVISA.		
				- Envia catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marca pré-aprovada: Diadent.		
				Hipoclorito de sodio estabilizado 2,5% - 1 litro, soda clorada de uso hospitalar (solução		
				Labarraque para uso na irrigação de canais), solução contendo cloro ativo estabilizado,		
				uso odontológico para radiculares, Validade de 24 meses. 1 litro.		
18	25867	100	00 UN	- Registro ANVISA.		
				- Enviar catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marcas pré-aprovadas: Rio Quimica, Cloro Rio, Iodontosul.		
				Hipoclorito de sódio 2.5% - 5 litros.		
40	45005	00		- Registro ANVISA.		
19	45935	20	L	- Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada.		
				- Marca pré-aprovada: Rio Quimica, Cloro Rio, Iodontosul, Asfer.		
				Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro, uso odontológico/médico, validade de 12 meses no		
00	00450	50	LIKI	mínimo.		
20	26152	50	UN	- Registro ANVISA.		
				- Marca pré-aprovada: Asfer, Vicfarma.		
				Lima Reciprocante Reciproc Blue n° 25 - 25mm kit com 4 unidades, 2 R25, 1 R40 e 1		
24	45026	10	ГmЬ	R50.		
21	45936	10	Emb	- Enviar catálogo do produto que comprove as características.		
				- Marcas pré-aprovada: VDW.		
	l .				-	L



				Lima Reciprocante Reciproc n° 25 – 25 mm. Embalagem com 4 unidades.		
22	45937	20	Emb	- Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada.		
				- Marca pré-aprovada: VDW.		
				Lima Reciprocante Reciproc n° 40.		
23	45938	20	Гmh	Embalagem com 4 unidades. 25mm.		
23	45936	20	Emb	- Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada.		
				- Marca pré-aprovada: VDW.		
				Lima Reciprocante Reciproc n° 50, embalagem com 4 unidades, 25mm.		
24	45939	20	Emb	- Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada.		
				- Marca pré-aprovada: VDW.		
				Limas Rotatórias Pro-T 25 mm. Sistema de limas universal paa preparo de canais		
25	45940	50	KIT	radiculares. Liga de NiTi com tratamento térmico de controle de memória. Lima flexíveis		
				e resistentes, kits sortido (Sx, S1, S2, F1, F2, F3).		
				Limas Rotatórias XP clean. Kit com 4 unidades.		
26	45941	4	Emb	- Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada.		
				- Marca pré-aprovada: MK Life.		
				máscara de proteção PFF2 para risco biológico, apresentar C.A, materiais filtrados:		
27	37624	200	UN	Agentes biológicos Tuberculose, Rubéola, Gripes H1N1 e H5N1, Sarampo, Varicela,		
				Herpes-Zoster.		
28	45942	2	UN	Negatoscopio com Lupa. Embalagem c/ 1 NegatoscoPio Bivolt, 1 Lupa, 2 suportes de		
20	70342	۷		radiografia dimensões 35X22X6 cm, garantia de 1 ano.		



				Óculos de segurança ampla visão co válvulas, Indicado para proteger os olhos contra		
				impactos de partículas volantes multidirecionais, armação confeccionada em uma única		
				peça de PVC flexível transparente que cobre toda a região em torno dos olhos do		
				usuário, com sistema de ventilação indireta (composto por 4 válvulas), visor de		
00	45040	15	1.181	policarbonato incolor proporcionando maior durabilidade e ótima resistência.		
29	45943		UN	Certificados: 18271 n° do certificado de aprovação – CA, tipo de ventilação do óculos		
				segurança ampla visão: Valvulado. Material da lente dos óculos de segurança:		
				Policarbonato. Cor da lente dos óculos de segurança: Incolor. Material do corpo do		
				óculos amplavisão: Plástico flexível. Garantia: E (CDC). Garantia legal: 90 dias.		
				- Marca pré-aprovada: Vonder.		
20	00 45044	4 30	30 Emb	Ponteira de ultrassom periodontia compatível com o aparelho da marca Schuster,		
30	45944			números T1, T2 e T3 a escolher, embalagem c/ 1 unidade.		
31	44896	25	UN	Porta Agulha 14 cm, mathieu, aço inox, autoclávavel.		
32	00 45400		0 PC	Protetor para refletor descartável, pacote com 50 unidades, compatível com as		
32	45162	100		descrições da marca Kavo Unik.		
				Resina Flow, com grande teor de carga: 72% com tamanho de particulas de 0,05 a 5u,		
				embalagem com 01 seringa de 2g. Disponíveis nas cores: A1, A2, A3 (universal), T		
				(translúcida), OP, A0, 5 e OA3,5 (extra opacas), cores a escolher. Composição: bário-		
33	37651	35	Emb	alum´nio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), canforquinona,		
				coinciadores, conservantes e pigmentos.		
				- Envia catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.		
				- Marca pré-aprovada: Opallís Flow FGM.		
34	45945	100	PC	Protetor Plástico para micro motor. Sacos plásticos em polietileno. Tamanho 4X23 cm ou		
34	40940	5 100	FC	5X23 cm. Tipo saco de sacolé. Pacotes com 100 unidades.		
L					1	



35	45946	3	PC	Sensor para Radiografia Digital com Software. Filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização de tecidos moles, contraste adaptativo e realçamento multi-escala. Resolução Teórica: 20 pl/mm, 26 pares de linha. Resolução: 1200X900 pixels. Tecnologia: CMOS e fibra óptica. Conexão: USB 20. Dimensões Externa: T2 - 43 mmX31 mm. Dimensões Área Sensível: T2 - 34 mmX26.0 mm			
				(900mm²). Tamanho do cabo: 3 m. Posicionador Radiográfico incidcado: Cone indicator digital shick Elite - Indusbello. (Para Endodontistas o posicionador Radiográfico indicado é o RH Plus). Garantia de 1 ano.			
				·			
	45947			Selante para Canal radicular (Cimento endodôntico). Embalagem com 1 frasco pó 80g +			
				1 tubo resina 9g. Pó trióxido de Bismuto, Hidróxido de Cálcio, Urotropina e Dióxido de			
				Titânio. Resina Epóxi. Cimento resinoso, boa radiocapacidade, Biocompatível. Boa			
36		30	Emb	visualização Radiográfica.			
				- Registro na ANVISA.			
				- Enviar catálogo do produto que comprove as características acima pedidas.			
					- Marca pré-aprovada: Sealer 26 - Dentsply Sirona.		
				Sonda Goldman fox dupla milimetrada, Aço AISI 420, cabo oco de 8 mm. Marcação a			
37	45948	40	0 UN	laser.			
31		40		- Enviar catálogo do produto indicando as características acima pedidas.			
				- Marca pré-aprovada: Golgran.			
38	5648	50	Emb	Tira de lixa de aço 4 mm. Uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.			



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Observações:

- 1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- 2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

[assinatura do representante legal] [Nome completo do representante legal] [Cargo e função do representante legal]



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021 PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

Aosde 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo,	pessoa jurídica de direito
público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na ci	dade de ljuí/RS, CNPJ nº
90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cosse	tin Sczmanski, brasileiro,
casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx, portador da
cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e	de outro lado a empresa
, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na	, CEP:,
Fone: (, E-mail:, inscrita no CNPJ sob no	, legalmente
Fone: (), E-mail:, inscrita no CNPJ sob nº representada por, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº	
, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/0	2 (e alterações), Decreto
Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações), Decreto Municipal nº 7.074/202	0 e no que couberem, as
disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações) , conforme a cla	
apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2021, RESOLVE REGISTRAF	R OS PREÇOS, conforme
especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fa	zer parte desta ata, tendo
sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame
acima mencionado, como segue:	

TABELA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial n° **95/2021** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de consumo odontológico, conforme descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela COPAM.
- 3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° **95/2021**.
- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° **95/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.
- 4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.
- 5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 5.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

- 6.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.
- 6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **95/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
- 7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- 7.4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- 7.4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- 7.4.3 Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4.4 Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues nas datas, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, fone (55) 3331-8800/8807.
- 8.2. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 8.2.1 Todos os produtos que possuírem prazo de validade para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano.
- 8.3. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 8.4. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 8.5. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA

9. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

- 9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela supramencionada.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
- 9.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
- 9.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail **xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.**
- 9.3.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

- 9.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 9.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
- b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
- b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.
- 10.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 10.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 10.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° **95/2021** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.
- 11.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 11.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

ljuí/RS, xxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO CNPJ nº 90.738.196/0001-09 Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito CPF n° 002.702.350-86 Contratante Nome do Fornecedor CNPJ N.º ... Nome do Representante da Contratada Sócio Proprietário CPF nº ... Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021 PROCESSO Nº 777/2021

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ácido fosfórico 37% em gel, embalagem com 3 seringas de 2.5ml.	100	KIT	7,00	700,00
2	Arco de Yong Young inox adulto.	15	UN	45,00	675,00
3	Arco de Ostby fabricado em poliacetal. Não deve interferir nas tomadas de radiografias, pois é radiolúcido. Autoclavável até 134 °C.	15	UN	16,50	247,50
4	Arco Young de Nylon adulto, autoclavável.	30	UN	11,90	357,00
5	Broca de Endo Z 21 mm, embalagem com 1 un.	15	UN	35,00	525,00
6	Broca Endo Z 25 mm, embalagem com 1 un.	15	UN	37,00	555,00
7	Campo cirurgico 40 x 40 odont, Características técnicas manufaturados em "não tecido" polipropileno, esterilizados por óxido de etileno, embalados em papel grau cirúrgico. Validade 2 anos, vendidos por unidade.	250	UN	5,80	1.450,00
8	Campo cirúrgico 45X60cm, Confeccionado de tecido, não tecido polipropileno, embalagem com 10 unidades.	50	Emb	12,40	620,00
9	Cera utilidades, caixa com 5 unidades. rosa ou vermelha.	20	СХ	28,00	560,00
10	Cone guta percha, Pro T, 28 mm, F1- F5. Embalagem com 60 unidades. Registro ANVISA.	12	Emb	44,55	534,60
11	Cones de guta percha Reciproc. Dia-Pro diadent (sortido): R25/40/50, Guta-Percha milimetrada adequada ao sistema Reciproc, 0.29 mm. Marcas milimétricas fornecem um método rápido e fácil para medições de profundidade, livre de Cádmio e Látex, Radiopaca, codificada por cores. Validade de 10 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 60 unidades.	12	Emb	45,45	545,40
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g.	10	FR	59,95	599,50
13	Detergente enzimático, quatro enzimas com ação bacteriostática,1 litro que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Frasco com 1 ml.	70	FR	41,97	2.937,90



14	Evidenciador de placa, em pastilhas, odontológico,	10,00	Emb	15,46	154,60
14	embalagem com 60 unidades, revelador de placa, facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização base de fucsina básica 2%. Embalagem com 60 unidades.	10,00	EIIID	19,40	134,00
15	Fórceps 69 produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	4,00	UN	90,73	362,92
16	Gorro branco, gramatura 50, 10 und. com elástico, produzidos a partir de polipropileno/tecido, não tecido TNT, anti-alérgico. Embalagem com 10 unidades.	60	Emb	16,84	1.010,40
17	Guta percha recipro, 60 und. calibrada Dia-Pro T Plus, sortida F1/F2/F3, milimetrada adequada ao sistema Pro Taper, livre de Cadmio e Látex, Radiopaca, codificada por cores. Validade de 10 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 60 unidades.	6	Emb	45,45	272,70
18	Hipoclorito de sodio estabilizado 2,5% - 1 litro, soda clorada de uso hospitalar (solução Labarraque para uso na irrigação de canais), solução contendo cloro ativo estabilizado, uso odontológico para radiculares, Validade de 24 meses. 1 litro.	100	UN	11,70	1.170,00
19	Hipoclorito de sódio 2.5% - 5 litros	20	L	48,00	960,00
20	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1 litro, uso odontológico/médico, validade de 12 meses no mínimo.	50	UN	9,36	468,00
21	Lima Reciprocante Reciproc Blue n° 25 - 25mm kit com 4 unidades, 2 R25, 1 R40 e 1 R50.	10	Emb	339,15	3.391,50
22	Lima Reciprocante Reciproc n° 25 – 25 mm. Embalagem com 4 unidades.	20	Emb	413,10	8.262,00
23	Lima Reciprocante Reciproc n° 40. Embalagem com 4 unidades. 25mm.	20	Emb	571,60	11.432,00
24	Lima Reciprocante Reciproc n° 50, embalagem com 4 unidades, 25mm.	20	Emb	413,90	8.278,00
25	Limas Rotatórias Pro-T 25 mm. Sistema de limas universal paa preparo de canais radiculares. Liga de NiTi com tratamento térmico de controle de memória. Lima flexíveis e resistentes, kits sortido (Sx, S1, S2, F1, F2, F3).	50	KIT	127,75	6.387,50



26	Limas Rotatórias XP clean. Kit com 4 unidades.	4	Emb	216,36	865,44
27	máscara de proteção PFF2 para risco biológico, apresentar C.A, materiais filtrados: Agentes biológicos Tuberculose, Rubéola, Gripes H1N1 e H5N1, Sarampo, Varicela, Herpes-Zoster.	200	UN	12,00	2.400,00
28	Negatoscopio com Lupa. Embalagem c/ 1 NegatoscoPio Bivolt, 1 Lupa, 2 suportes de radiografia dimensões 35X22X6 cm, garantia de 1 ano.	2	UN	320,00	640,00
29	Óculos de segurança ampla visão co válvulas, Indicado para proteger os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais, armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente que cobre toda a região em torno dos olhos do usuário, com sistema de ventilação indireta (composto por 4 válvulas), visor de policarbonato incolor proporcionando maior durabilidade e ótima resistência. Certificados: 18271 n° do certificado de aprovação – CA, tipo de ventilação do óculos segurança ampla visão: Valvulado. Material da lente dos óculos de segurança: Policarbonato. Cor da lente dos óculos de segurança: Incolor. Material do corpo do óculos amplavisão: Plástico flexível. Garantia: E (CDC). Garantia legal: 90 dias.	15	UN	32,00	480,00
30	Ponteira de ultrassom periodontia compatível com o aparelho da marca Schuster, números T1, T2 e T3 a escolher, embalagem c/ 1 unidade.	30	Emb	83,79	2.513,70
31	Porta Agulha 14 cm, mathieu, aço inox, autoclávavel.	25	UN	77,65	1.941,25
32	Protetor para refletor descartável, pacote com 50 unidades, compatível com as descrições da marca Kavo Unik.	100	PC	6,00	600,00
33	Resina Flow, com grande teor de carga: 72% com tamanho de particulas de 0,05 a 5u, embalagem com 01 seringa de 2g. Disponíveis nas cores: A1, A2, A3 (universal), T (translúcida), OP, A0, 5 e OA3,5 (extra opacas), cores a escolher. Composição: bário-alum´nio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), canforquinona, coinciadores, conservantes e pigmentos.	35	Emb	30,90	1.081,50



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

				l	
34	Protetor Plástico para micro motor. Sacos plásticos em	100	PC	1,82	182,00
	polietileno. Tamanho 4X23 cm ou 5X23 cm. Tipo saco de				
	sacolé. Pacotes com 100 unidades.				
35	Sensor para Radiografia Digital com Software. Filtros	3	РС	6.000,00	18.000,00
	especializados para endodontia, periodontia e radiologia,				
	tais como: equalização de tecidos moles, contraste				
	adaptativo e realçamento multi-escala. Resolução Teórica:				
	20 pl/mm, 26 pares de linha. Resolução: 1200X900 pixels.				
	Tecnologia: CMOS e fibra óptica. Conexão: USB 20.				
	Dimensões Externa: T2 - 43 mmX31 mm. Dimensões				
	Área Sensível: T2 - 34 mmX26.0 mm (900mm²). Tamanho				
	do cabo: 3 m. Posicionador Radiográfico incidcado: Cone				
	indicator digital shick Elite - Indusbello. (Para				
	Endodontistas o posicionador Radiográfico indicado é o				
	RH Plus). Garantia de 1 ano.				
36	Selante para Canal radicular (Cimento endodôntico).	30	Emb	118,90	3.567,00
	Embalagem com 1 frasco pó 80g + 1 tubo resina 9g. Pó				
	trióxido de Bismuto, Hidróxido de Cálcio, Urotropina e				
	Dióxido de Titânio. Resina Epóxi. Cimento resinoso, boa				
	radiocapacidade, Biocompatível. Boa visualização				
	Radiográfica.				
37	Sonda Goldman fox dupla milimetrada, Aço AISI 420,	40	UN	57,58	2.303,20
	cabo oco de 8 mm. Marcação a laser.				
38	Tira de lixa de aço 4 mm. Uso odontológico. Embalagem	50	Emb	7,66	383,00
	com 12 unidades.				

TOTAL R\$ 87.413,61